



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

SEMA-COMUPDA/SEMA-Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

Ata de Reunião Ordinária / Extraordinária

20/2021

No dia 29/09/2021, às 10 horas, reuniram-se os(as) Conselheiros(as) para a realização da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMUPDA, na Rua da Natureza, 155, Parque Arthur Thomas, Londrina/PR, no CEA. Devido à pandemia da COVID-19, foi simultaneamente disponibilizado acompanhamento virtual através da plataforma “WebConf”, por meio do link: <https://webconf.londrina.pr.gov.br/b/dir-23p-x62>. A convocação ocorreu via Processo SEI nº 19.023.132343/2021-35, com cópia via e-mail e grupo próprio do COMUPDA no aplicativo WhatsApp. Lograram presença física os conselheiros: Graziella Santana Damante (SEMA), Fábio Vinícius Macedo (SEMA), Rodrigo Ultramar (AMS), Lyonel Nicholas de Freitas Martinez (AMS), Cristina Yuki Tanaka (CRMV) e Carolina Gavetti Alves Valdivieso (ONG). Virtualmente, lograram presença os Conselheiros: Rodrigo Aparecido Misael Gusmão (CRMV), Maria do Carmo Pinhatari Ferreira (OAB) e Karen Lumi Nakano da Luz (PGM). Como ouvintes participaram: Rafael Ranali (Vigilância Ambiental), Ane (ONG ADA). Os assuntos em pauta foram: 1. Regimento Interno. 2. Certificado Escola de Governo. 3. Local de realização das pré-conferências. 4. Programa para votação online. 5. Alimentação para as pré-conferências. 6. Providenciar álcool em gel e organizar o sistema de limpeza do local. 7. Estrutura física (som, projetor, computador, tela, webcam). 8. Secretária da pré-conferência: Carol S.O.S. 9. Rever as datas das pré-conferências e conferência. Para iniciar, “regimento interno”, na verdade, é o Regulamento da Conferência. A elaboração deste ficou sob responsabilidade das conselheiras Karen, Graziella e Maria do Carmo e do advogado da ADA, Gabriel. Assim, a conselheira Graziella informou que, para desenvolver o Regulamento da Conferência, ela e a Karen irão utilizar o Regulamentos de outros conselhos (Consema, por exemplo) como base e depois encaminharão o mesmo para a Maria do Carmo e o Gabriel conferir e apontar eventuais alterações. Além disso, Graziella mencionou que já fez uma das partes do edital e a Karen fez outra. Todavia, Karen ressaltou que há um descompasso entre o número de conselheiros de outros conselhos e o COMUPDA, “estamos em menor quantidade de membros”, então a eleição dos delegados das conferências seria diferente, pois a realidade do COMUPDA é outra. De acordo com o Regulamento dos outros conselhos, aqueles que podem votar nos delegados indicados pelos segmentos da sociedade civil são os próprios conselheiros ou delegados do conselho representantes também da sociedade civil. Dessa forma, “entre eles ocorrem as eleições nas pré-conferências e depois os delegados eleitos vão para a conferência para então serem eleitos os conselheiros titulares e suplentes” (Karen). Assim, adaptando para a realidade do COMUPDA, esse procedimento eleitoral torna-se limitado, pois só poderiam votar os segmentos da sociedade civil (CRMV, OAB e ONGs), não podendo votar os segmentos do poder executivo. E as únicas que poderiam indicar delegados para votação seriam as ONGs. Diante disso, chegou-se à conclusão de que o Regimento Interno do COMUPDA precisa ser alterado, pois ele “não está adequado a nossa realidade” (Karen). Nesse sentido, Karen sugeriu que fosse feita uma consulta jurídica à PGM para sanar dúvidas a respeito de como realizar a primeira conferência do COMUPDA, depois disso, alterar o Regimento Interno de forma prever maior participação popular nas conferências ou, até mesmo, prever a possibilidade da participação de outros segmentos como membros participantes do conselho. Em vista disso, o conselheiro Lyon demonstrou-se preocupado em relação ao tempo para a realização das conferências e perguntou aos membros “o que é mais viável: tentar adaptar a nossa realidade e prosseguir, ou mudar o Regimento Interno, colocar outros representantes e planejar a conferência depois?”. Karen sugeriu que a conferência fosse adiada para que os atos normativos fossem revisados e atualizados após consulta jurídica à PGM. Lyon mencionou que a causa animal ganhou novos adeptos ao longo dos anos e que hoje é preciso “dar voz” aos protetores de animais da comunidade. Graziella sugeriu que fosse eleito, em cada região, um delegado (membro do COMUPDA). Sobre o Certificado Escola de Governo, este será produzido pelo próprio COMUPDA. Os locais de realização das

pré-conferências escolhidos foram: Sul - Doutor Joaquim Vicente de Castro, Leste - Maestro Roberto Pereira, Oeste - Nina Gardeman, Norte - Ignez Corsu Andraze. O programa para votação online está em análise, pois ainda não se sabe sobre como funcionará a eleição dos delegados. A alimentação será providenciada pela Ane da ADA. O álcool em gel foi providenciado pela Cristina. O Lyon já tem providenciado a estrutura física (som, projetor, computador, tela, webcam). As datas das pré-conferências e conferência ficaram para serem decididas na próxima reunião. A reunião encerrou às 10h34min.



Documento assinado eletronicamente por **Thamirez Hadassa Teles Santos, Estagiário(a)**, em 14/10/2021, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Yuki Tanaka, Conselheiro(a)**, em 19/11/2021, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Lyonel Nicholas de Freitas Martinez, Presidente**, em 19/11/2021, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Santana Damante, Conselheiro(a)**, em 10/01/2022, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6484565** e o código CRC **BA513EA2**.